



**LEI MUNICIPAL N.º 1.539/2022, 24 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar por redução orçamentaria e dá outras providências.

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Caciقة Doble, no uso das atribuições legais,

**Faço Saber**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil Reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01 -PODER LEGISLATIVO**

2001– MANUTENÇÃO DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO

|  |               |
|--|---------------|
| 339030 – Material de consumo .....               | R\$ 30.000,00 |
| 339039 – Outros serv. Terceiros P. jurídica..... | R\$ 20.000,00 |
| 339046 – Auxilio alimentação .....               | R\$ 5.000,00  |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil Reais) classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01 -PODER LEGISLATIVO**

1001– CONSTRUÇÃO E ADEQ LEG MUNICIPAL

|   |               |
|---|---------------|
| 449051 – Obras e instalações .....              | R\$ 20.000,00 |
| 1002– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ LEGISLATIVO  |               |
| 449052– Equipamento e material permanente ..... | R\$ 35.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
24 DE JUNHO DE 2022

**LUIZ ANGELO DEON**,  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária da Administração